



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
Estado do Paraná

Lei nº 888/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLIR A OBRA REALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o painel na localizado no trevo da entrada principal deste Município situado na Perimetral Tancredo Neves esquina com a Av. Julio Faccin podendo fazer as edificações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 21 de Novembro de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal